A C Ó R D Ã O

TC-001538.989.25-2

Contratante: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada(s): Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar a servidores e empregados.

Responsável(is): Kleber Gomes Franchini (Diretor Técnico de Saúde).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/11/24.

Advogado(s): Mikaelle Fernandes Paulino (OAB/SP nº 356.496) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A PACIENTES E FUNCIONÁRIOS. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS PELO ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidir **pela regularidade** do Termo de Aditamento em exame.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, verificada a inexistência de documentos novos e cumpridas todas as providências, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Redatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 12/06/2025 — Publicação: 13/06/2025

GC.CCM-31